



# Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.653 = - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 15 de maio de 2025 - 42 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

SUMÁRIO .....	1	RESOLUÇÕES .....	41
PODER EXECUTIVO .....	1	MOÇÃO DE APLAUSOS .....	42
LICITAÇÕES .....	1	PODER LEGISLATIVO .....	42
HOMOLOGAÇÕES .....	14	LICITAÇÕES .....	42
EXTRATOS .....	15		

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 05/05/2025

Horário: 09:00 horas – horário de Brasília

Local de realização da sessão: Plataforma BNC, por meio do site [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/);

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200- 000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Mauro Luiz Batista, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.689.461-XX, residente e domiciliado na Rua Antônio Campêlo, Serraria, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA** inscrita com o CNPJ sob o nº 11.868.737/0001-47, estabelecida na Avenida Sete, nº 1781, Jardim Carioca, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79105-405 , Telefone: (67) 3363-4648/(67) 99221-5292, e-mail: cgadistribuidorams@hotmail.com, neste ato representada por **Rubens Jose de Souza**, com o CPF nº XXX.670.001-XX; **RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI** inscrita com o CNPJ sob o nº 11.352.270/0001-88, estabelecida na Rua Joaquim Murtinho, nº 3445, Sala 01, Bairro Tiradentes, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79041-060, Telefone: (67) 3022-9057, e-mail: licitacao@rcasaudems.com.br, neste ato representada por **Clarice Alovise Costa**, com o CPF nº XXX.133.600-XX, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 149/2023, Decreto Municipal nº 187/2023, Decreto Municipal nº 11/2024, Lei Complementar 123/06, e apenas no que couber, a Lei Municipal 2.097/2009 e a Lei Municipal 2.241/2012 incluindo suas alterações. todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 40/2025 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2025 consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços aquisição futura de Fraldas Descartáveis para atender os pacientes cadastrados e enquadrados no Protocolo Municipal Para Dispensação de Fraldas Descartáveis do Município de Aquidauana/MS, da Atenção Primária, e do SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar) da Média Complexidade, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente via Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e no sitio eletrônico oficial e no PNCP.

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**  
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**  
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**  
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**  
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**  
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo –  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Wellington Moresco**  
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**  
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)  
[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Núcleo de Licitação e Contratos poderá convocar as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gestão do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gestor da Ata de Registro Preços, do não comparecimento ou aceite da fornecedora quanto a retirada/aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao detentor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega deverá ser feita na forma, local e prazo conforme previsto no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.3. O(s) fornecedor(es) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 –O recebimento dos itens será feito a forma prevista no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme o caso, não assinar o contrato ou recusar/retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação, o Município, a seu critério, poderá prorrogar o prazo ou poderá convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, observando sempre a habilitação das que forem convocadas, podendo ser aplicadas aos que tiveram a condição de detentor da ARP cancelada, as penalidades cabíveis.

4.6. As demais classificadas só poderão fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado e desde que observado o procedimento previsto no Decreto Municipal 11/2024.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados na presente Ata de Registro de Preços, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos durante sua vigência, poderá ser firmado contrato ou equivalente, tanto parcial quanto total do saldo remanescente, observando as condições estabelecidas no edital, no que dispõe os Arts. 21 a 24 do Decreto Municipal nº 11/2024 e sujeito as regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, bem como seus anexos.

5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.4 a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior a vigência da ARP, podendo inclusive serem alterados desde que observado o previsto na legislação municipal e federal vigente que rege a matéria e/ou o edital e seus anexos, observado os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Os quantitativos a serem atendidos serão os fixados em Solicitação de Fornecimento – SF e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.6. O detentor não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia solicitação ao Município e devida anuência deste.

5.7 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO





6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis, observando-se a legislação municipal que rege a matéria, tais como o Decreto Municipal 11/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na presente ARP, no edital e seus anexos, considerado o disposto no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

7.1.1 O valor total da presente ata é de R\$ 400.150,00 (quatrocentos mil e cento e cinquenta reais) e os preços unitários registrados, conforme o detentor da ARP, constam a seguir:

##### a) CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
9	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO XG - de boa qualidade. Embora seja licitado em unidade, a empresa vencedora deverá entregar as fraldas em pacote com mínimo de 16 e máximo de 21 unidades de fraldas em cada pacote. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura e camada interna de falso tecido e gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas e tóxicas, com superfície uniforme, livre de emplotamentos ou qualquer defeito. Deve ser embalada em material que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UN	80.000,00	1,49	119.200,00
<b>Valor total do detentor</b>				R\$ 119.200,00	

##### b) RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL-TAMANHO P - de boa qualidade. Embora seja licitado em unidade, a empresa vencedora deverá entregar as fraldas em pacote com mínimo de 16 e máximo de 20 unidades de fraldas em cada pacote. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura e camada interna de falso tecido e gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas e tóxicas, com superfície uniforme, livre de emplotamentos ou qualquer defeito. Deve ser embalada em material que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UN	20.000,00	0,54	10.800,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M - de boa qualidade. Embora seja licitado em unidade, a empresa vencedora deverá entregar as fraldas em pacote com mínimo de 16 e máximo de 20 unidades de fraldas em cada pacote. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si,	UN	20.000,00	0,59	11.800,00





	<p>fixando a camada</p> <p>intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura e camada interna de falso tecido e gel superabsorvente, cobertura</p> <p>externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas e tóxicas, com superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer defeito. Deve ser embalada em material que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.</p>				
3	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - de boa qualidade. Embora seja licitado em unidade, a empresa vencedora deverá entregar as fraldas em pacote com mínimo de 16 e máximo de 20 unidades de fraldas em cada pacote. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura e camada interna de falso tecido e gel superabsorvente, cobertura</p> <p>externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas e tóxicas, com superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer defeito. Deve ser embalada em material que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.</p>	UN	30.000,00	0,62	18.600,00
4	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XG - de boa qualidade. Embora seja licitado em unidade, a empresa vencedora deverá entregar as fraldas em pacote com mínimo de 16 e máximo de 20 unidades de fraldas em cada pacote. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada</p> <p>intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura e camada interna de falso tecido e gel superabsorvente, cobertura</p> <p>externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas e tóxicas, com superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer defeito. Deve ser embalada em material que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.</p>	UN	20.000,00	0,71	14.200,00
5	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INTANFIL - TAMANHO XXG - de boa qualidade. Embora seja licitado em unidade, a empresa vencedora deverá entregar as fraldas em Pacote com 20 unidades de fraldas em cada pacote. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura e camada interna de falso tecido e gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reguláveis e</p> <p>sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas e tóxicas, com superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer defeito. Deve ser embalada</p>	UN	30.000,00	0,86	25.800,00





	em material que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.				
6	<p>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO P - de boa qualidade. Embora seja licitado em unidade, a empresa vencedora deverá entregar as fraldas em pacote com mínimo de 08 e máximo de 10 unidades de fraldas em cada pacote. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada</p> <p>intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura e camada interna de falso tecido e gel superabsorvente, cobertura</p> <p>externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas e tóxicas, com superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer defeito. Deve ser embalada em material que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.</p>	UN	25.000,00	1,51	37.750,00
7	<p>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO M - de boa qualidade. Embora seja licitado em unidade, a empresa vencedora deverá entregar as fraldas em pacote com mínimo de 16 e máximo de 20 unidades de fraldas em cada pacote. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada</p> <p>intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura e camada interna de falso tecido e gel superabsorvente, cobertura</p> <p>externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas e tóxicas, com superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer defeito. Deve ser embalada em material que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.</p>	UN	40.000,00	1,35	54.000,00
8	<p>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO G - de boa qualidade. Embora seja licitado em unidade, a empresa vencedora deverá entregar as fraldas em pacote com mínimo de 16 e máximo de 20 unidades de fraldas em cada pacote. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada</p> <p>intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura e camada interna de falso tecido e gel superabsorvente, cobertura</p> <p>externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas e tóxicas, com superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer defeito. Deve ser embalada em material que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.</p>	UN	80.000,00	1,35	108.000,00
<b>Valor total do detentor</b>					<b>R\$ 280.950,00</b>





7.2 Os acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite será aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.3 O preço registrado poderá ser reajustado apenas nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06/02/2024, em especial seus arts. 14,15 e 16, cuja atualização não se confunde com a atualização periódica prevista no art. 17 do mesmo decreto, a qual poderá ser concedida após solicitação do detentor, desde que decorridos 12 meses da apresentação da sua proposta, tendo como data-base o dia 05/05/2025, sendo a atualização periódica feita com base na variação do IGPM/FGV. Qualquer solicitação de atualização deverá ser feita ao gestor da ARP.

7.4 Caso ocorra a contratação o reajuste do contrato será permitido conforme minuta de contrato anexo ao edital.

7.5 Qualquer alteração da ARP e, caso ocorra, do contrato deverá ser submetida para análise e manifestação ou parecer da Procuradoria Geral do Município.

7.6 A Secretaria Participante da presente Ata de Registro de Preços é: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

7.7 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do Município.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme previsto no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência que são partes integrantes da presente ARP.

8.2 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ao detentor, o valor poderá ser descontado da fatura ou créditos existentes em favor da mesma.

8.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo detentor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.4 O detentor da Ata de Registro de Preços e/ou o Contratado/equivalente, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto para pagamento, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme previsto na clausula 15 do edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Para que a ARP seja cancelada, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2021.

10.2 Para que o registro do fornecedor seja cancelado, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2021.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1. A presente ARP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), disponibilizada no sitio eletrônico oficial do Município e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2 a vigência da presente ARP será de **12 (doze) meses** contado a partir da devida publicação no DOEM, podendo ser prorrogada uma vez conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação municipal aplicável a matéria em especial o Decreto Municipal nº 11/2024 e também a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA

Detentor da Ata

RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

Detentor da Ata

Sandra Maria Santos Calonga

Gestora da Ata





**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** EB98079A24AFB35201E2BA3076ACBDEF42A663F9

**Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 16/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 16/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Úrsula Coelho de Barros CPF nº XXX.687.191-XX para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Sandra Maria Santos  
Gestora da ata de registro de preços

Ciente:

Úrsula Coelho de Barros  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** EB98079A24AFB35201E2BA3076ACBDEF42A663F9

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município de Aquidauana, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contratos, torna público a suspensão do Pregão Eletrônico nº 01/2025, autorizado pelo Processo Administrativo nº 06/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o licenciamento de software de gestão da saúde, bem como a prestação de suporte técnico especializado para a plataforma e-SUS, desenvolvida pelo Ministério da Saúde.

A suspensão se faz necessária pelos motivos expostos na CI nº 179/2025 – COMPRAS SESAU, datada de 14 de maio de 2025.

A nova data para a realização do Pregão Eletrônico nº 01/2025 será divulgada posteriormente, por meio de adendo ou aviso de continuidade do certame.

Aquidauana/MS, 14 de maio de 2025.

MAURO LUIZ Assinado de forma  
digital por MAURO LUIZ  
BATISTA:236 BATISTA:23668946191  
68946191 Dados: 2025.05.14  
11:52:05 -04'00'

Mauro Luiz Batista  
Prefeito Municipal

CÓDIGO DE REGISTRO TCE:  
3597B198B4A0488583E69C9685D5E09452DA1672





**EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025.**

**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 18/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: DROGARIA AQUI TEM SAUDE LTDA**

**OBJETO:** aquisição de medicamentos, em cumprimento a ordem judicial, conforme os autos anexos, destinados à farmácia municipal de Aquidauana/MS.

**VALOR: R\$ 8.822,58 (oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.000 19.002 10.122.0213 20.107 3.3.90.91.00.00.00.00.1.500 95

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14/05/2025 até 13/05/2026

**GESTORA DO CONTRATO:** Sandra Maria Santos Calonga

**FISCAL DO CONTRATO:** Gisele Cristina Tannouri

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, DROGARIA AQUI TEM SAUDE LTDA, Sandra Maria Santos Calonga e Gisele Cristina Tannouri.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025.**

**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 18/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: LEANDRO DINIZ - LTDA**

**OBJETO:** aquisição de medicamentos, em cumprimento a ordem judicial, conforme os autos anexos, destinados à farmácia municipal de Aquidauana/MS.

**VALOR: R\$ 13.653,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e três reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.000 19.002 10.122.0213 20.107 3.3.90.91.00.00.00.00.1.500 95

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14/05/2025 até 13/05/2026

**GESTORA DO CONTRATO:** Sandra Maria Santos Calonga

**FISCAL DO CONTRATO:** Gisele Cristina Tannouri

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, LEANDRO DINIZ - LTDA, Sandra Maria Santos Calonga e Gisele Cristina Tannouri.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025.**

**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 18/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: PAULA ALVES DE ALBRES CONCEICAO LTDA**

**OBJETO:** aquisição de medicamentos, em cumprimento a ordem judicial, conforme os autos anexos, destinados à farmácia municipal de Aquidauana/MS.

**VALOR: R\$ 199.202,60 (cento e noventa e nove mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.000 19.002 10.122.0213 20.107 3.3.90.91.00.00.00.00.1.500 95

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14/05/2025 até 13/05/2026

**GESTORA DO CONTRATO:** Sandra Maria Santos Calonga

**FISCAL DO CONTRATO:** Gisele Cristina Tannouri

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, PAULA ALVES DE ALBRES CONCEICAO LTDA, Sandra Maria Santos Calonga e Gisele Cristina Tannouri.





**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 872/2025.**

**Processo Administrativo Nº 46/2025.**

**Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025.**

**PARTES:**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUNA-MS.**

**Contratada: ACESSORIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FERRARI LTDA**

**OBJETO: Manutenção da Geladeira da Rede de Frios.**

**VALOR: R\$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais).**

**DOTAÇÃO: 19.002.2.146.3.3.90.39.00.00.00.01.600**

**DATA DO EMPENHO: 14/05/2025.**

**ASSINANTES**

**Contratante: Mauro Luiz Batista – Prefeito Municipal.**

**Sandra Maria Santos Calonga.**

**Aquidauana - MS, 14 de maio de 2025.**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 13/2025**

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 46/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, vem por meio deste designar o Sra. Camila Mayer Mirowski – CPF: 025.840.290-30, para exercer a função de fiscal da referida dispensa de licitação.

**Aquidauana – MS, 14 de maio de 2025.**

---

**Sandra Maria Santos Calonga**  
**Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**

---

**Camila Mayer Mirowski**  
**Fiscal**





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

**PARTES:**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

**Contratada:** SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos itens 32 e 78 da Ata de Registro de Preço nº 029/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 015/2024, previstos na Cláusula Sétima, item 7.1, inicialmente pactuado, conforme artigo 130, da Lei Federal 14.133/2021, conforme requerido pela empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

Item	Produto	Und.	Quantidade Pendente na ATA	Valor unitário Licitado	Valor Unitário Reequilibrado	Diferença do Reequilíbrio
32	CEFTRIAXONA 1 GR - BIOCHIMICO	Frasco	3.500	R\$ 4,15	R\$ 11,03	R\$ 24.080,00
78	METRONIDAZOL 250 MG - PRATI DONADUZI	Comprimido	42.000	R\$ 0,13	R\$ 0,24	R\$ 4.620,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no Decreto Municipal 11/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

**Aquidauana/MS, 05 de maio de 2025.**

**ASSINANTES:**

**Contratante:** MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

**Contratada:** SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- Rep. Agnaldo do Carmo Chagas.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 251/2022**  
**CONCORRÊNCIA Nº: 02/2022**  
**CONTRATO Nº: 215/2022**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 215/2022**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, com sede no Paço Municipal Antonio Carlos da Costa Marques, sito a Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Cidade Nova, Aquidauana/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Mauro Luiz Batista, inscrito no CPF sob o nº xxx.689.461-xx, doravante denominado MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o Contrato nº 215/2022, originário da Concorrência nº 02/2022, firmado com a empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.568.986/0001-09, com sede na Av. Gury Marques nº 7011, Vila Olinda, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.060-000, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em Diversas Ruas da Área Urbana do Município de Aquidauana MS - Infraestrutura e ao Saneamento Finisa, Contrato de Financiamento da Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO a publicação do Aviso de Intenção de Rescisão Unilateral do Contrato nº 215/2022, referente ao Processo Administrativo nº 251/2022 e Concorrência nº 02/2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município, Ano XII • Edição Nº 2.643 • terça-feira, 29 de abril de 2025;

CONSIDERANDO os motivos expostos na CI nº 373/2025/PLANEJAMENTO, que fundamentam a intenção de rescisão unilateral, e as notificações anexas à referida comunicação;

CONSIDERANDO o parecer favorável da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, que opinou pela legalidade da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO que decorreu o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Aviso de Intenção de Rescisão, conforme alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que, dentro do prazo legal, não houve interposição de recurso por parte da CONTRATADA;

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - RESCINDIR UNILATERALMENTE**, com fundamento no **art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93**, o Contrato nº 215/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA e a empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em Diversas Ruas da Área Urbana do Município de Aquidauana MS - Infraestrutura e ao Saneamento Finisa, Contrato de Financiamento da Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente rescisão unilateral produzirá seus efeitos a partir da data de publicação deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam assegurados ao MUNICÍPIO os direitos previstos na legislação vigente, especialmente no que concerne à aplicação de sanções administrativas, conforme o Decreto Municipal nº 67/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO** – Fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo. E, por estarem às partes em pleno acordo com as

1





cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

**CLÁUSULA QUINTA** - Publique-se o presente Termo no Diário Oficial do Município.

Aquidauana/MS, 14 de maio de 2025.

MAURO LUIZ  
BATISTA:2366894619  
1

Assinado de forma digital por  
MAURO LUIZ  
BATISTA:23668946191  
Dados: 2025.05.14 08:43:17 -04'00'

Mauro Luiz Batista  
Prefeito Municipal

RONALDO ANGELO DE  
ALMEIDA:7958154410  
0

Assinado de forma digital por  
RONALDO ANGELO DE  
ALMEIDA:79581544100  
Dados: 2025.05.14 09:41:11 -04'00'

Ronaldo Ângelo de Almeida  
Gestor do Contrato



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 251/2022**  
**CONCORRÊNCIA Nº: 02/2022**  
**CONTRATO Nº: 216/2022**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 216/2022**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, com sede no Paço Municipal Antonio Carlos da Costa Marques, sito a Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Cidade Nova, Aquidauana/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Mauro Luiz Batista, inscrito no CPF sob o nº xxx.689.461-xx, doravante denominado MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o Contrato nº 216/2022, originário da Concorrência nº 02/2022, firmado com a empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.568.986/0001-09, com sede na Av. Gury Marques nº 7011, Vila Olinda, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.060-000, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em Diversas Ruas da Área Urbana do Município de Aquidauana MS - Infraestrutura e ao Saneamento Finisa, Contrato de Financiamento da Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO a publicação do Aviso de Intenção de Rescisão Unilateral do Contrato nº 216/2022, referente ao Processo Administrativo nº 251/2022 e Concorrência nº 02/2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município, Ano XII • Edição Nº 2.643 • terça-feira, 29 de abril de 2025;

CONSIDERANDO os motivos expostos na CI nº 373/2025/PLANEJAMENTO, que fundamentam a intenção de rescisão unilateral, e as notificações anexas à referida comunicação;

CONSIDERANDO o parecer favorável da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, que opinou pela legalidade da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO que decorreu o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Aviso de Intenção de Rescisão, conforme alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que, dentro do prazo legal, não houve interposição de recurso por parte da CONTRATADA;

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - RESCINDIR UNILATERALMENTE**, com fundamento no **art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93**, o Contrato nº 216/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA e a empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em Diversas Ruas da Área Urbana do Município de Aquidauana MS - Infraestrutura e ao Saneamento Finisa, Contrato de Financiamento da Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente rescisão unilateral produzirá seus efeitos a partir da data de publicação deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam assegurados ao MUNICÍPIO os direitos previstos na legislação vigente, especialmente no que concerne à aplicação de sanções administrativas, conforme o Decreto Municipal nº 67/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO** – Fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo. E, por estarem às partes em pleno acordo com as

1





cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

**CLÁUSULA QUINTA** - Publique-se o presente Termo no Diário Oficial do Município.

Aquidauana/MS, 14 de maio de 2025.

MAURO LUIZ  
BATISTA:236689  
46191

Assinado de forma digital por  
MAURO LUIZ  
BATISTA:23668946191  
Dados: 2025.05.14 08:42:41  
-04'00'

Mauro Luiz Batista  
Prefeito Municipal

RONALDO ANGELO DE  
ALMEIDA:7958154410  
0

Assinado de forma digital por  
RONALDO ANGELO DE  
ALMEIDA:79581544100  
Dados: 2025.05.14 09:42:03 -04'00'

Ronaldo Ângelo de Almeida  
Gestor do Contrato

## HOMOLOGAÇÕES

### PARECER FINAL - JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Número da Parceria: 004/2020	Tipo de Parceria: Termo de Fomento	Período de Vigência: agosto a outubro/2020
Nome da Organização: Sociedade Esportiva Guanandy		
CNPJ: 03.646.767/0001-80	Unidade Gestora: Fundação de Esportes do Município de Aquidauana	
<b>Objeto:</b> Constitui objeto a conjunção de esforços entre o poder público e a instituição no sentido de custear pagamento de despesas de custeio para a manutenção do espaço físico e aquisição de materiais esportivos para apoio aos projetos desenvolvidos pela entidade em especial a manutenção da Escolinha de Futebol, Voleibol e Reforço Escolar. Visa oportunizar novas expectativas de vida para crianças e adolescentes que convivem em situações de risco, através da iniciação esportiva favorecendo a formação de futuros atletas, contribuindo efetivamente para a educação dos mesmos envolvendo as famílias no acompanhamento da formação esportiva e na cobrança do desempenho escolar com resultados positivos em relação aos resultados.		
<b>Valor total do Repasse:</b> R\$ 7.000,00 (sete mil reais).		
Com fundamento na análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da prestação de contas conclui-se pela: ( ) regularidade; <b>(x) regularidade com ressalvas;</b> ( ) irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:  Ressalvamos que foi constatada a <b>ausência da identificação do número do Termo de Fomento</b> no rodapé de todas as notas fiscais apresentadas, sem que tenham sido fornecidas cartas de correção. Além disso, não foi apresentado relatório de execução do objeto, e o relatório fotográfico encontra-se incompleto.  Conforme extrato bancário apresentado em <b>novembro de 2022</b> , observou-se que o recurso foi debitado da conta através de compensação de cheques, sem apresentação das respectivas cópias. Ressalta-se que, de acordo com a <b>Cláusula 7, inciso VIII, toda movimentação de recursos no âmbito da parceria deveria ser realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;</b>  Por fim, foi constatada a ausência de três cotações de preços, conforme exigido na Cláusula 7.6 do Termo de Contribuição nº 004/2020, sem a apresentação de justificativas, relativas à despesas das seguintes notas fiscais: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>NFS-e nº 40087</b>, em nome de Wanderson Materiais de Construção;</li><li>• <b>NFS-e nº 000020</b>, em nome de Carlos Augusto Nepomuceno - ME;</li><li>• <b>NFS-e nº 2.857</b>, em nome de Ind Com de Mad Serradas Lopes LTDA-EPP;</li><li>• <b>NFC-e nº 637</b>, em nome de Marcilio de Barros Albuquerque;</li><li>• <b>NFS-e nº 659</b>, em nome de Marcilio de Barros Albuquerque;</li><li>• <b>NFS-e nº 39984</b>, em nome de Wanderson Materiais de Construção;</li><li>• <b>NFS-e nº 2082</b>, em nome de Guliver Leandro Fialho Ferreira;</li></ul> Ante o exposto, <b>SUSPENDE-SE TEMPORARIAMENTE a entidade Sociedade Esportiva Guanandy</b> da participação em chamamentos públicos		





e da celebração de parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal, por prazo de dois anos.

Data: 18/02/2025.

Responsável pela unidade gestora:

Wellington Moresco

## EXTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 335/2025

**CELEBRADO EM:** 10.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** DAIANA DOS SANTOS MARTINS

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA, EQUIPE VARRIÇÃO DA VILA BANCÁRIA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 10 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 20.623,44 (VINTE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.288,96 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025,

B) R\$ 1.757,68 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E DAIANA DOS SANTOS MARTINS

### EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 485/2025

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** DANIEL BENITEZ ARCE

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA DO CENTRO DE ZONOSSES.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 21.092,16 (VINTE E UM MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.757,68 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E DANIEL BENITEZ ARCE





**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 553/2025**

**CELEBRADO EM:** 08.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** DANIEL SANTOS BARROS

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 08 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 19.259,13 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVA REAIS E TREZE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.305,70 (UM MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025.

B) R\$ 1.632,13 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E DANIEL SANTOS BARROS

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 520/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** DANIEL JESUS PERES DE SOUZA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO CONTRATADO À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E 20% DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE COLETA NOTURNO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 24.105,24 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 2.008,77 (DOIS MIL E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E DANIEL JESUS PERES DE SOUZA

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 321/2025**

**CELEBRADO EM:** 14.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** DANIEL PADILHA DOS SANTOS

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE PODA/CORTE DE ÁRVORES.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 18.932,70 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 979,27 (NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025,





B) R\$ 1.632,13 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E DANIEL PADILHA DOS SANTOS

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 331/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** DANIELE VILHARBA LIANEZ

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA, EQUIPE VARRIÇÃO DA VILA BANCÁRIA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 21.092,16 (VINTE E UM MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.757,68 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E DANIELE VILHARBA LIANEZ

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 373/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** DAVI BRAGA DORNELES

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA GERAL - DISTRITO DE CIPOLÂNDIA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 18.078,96 (DEZOITO MIL, SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.506,58 (UM MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E DAVI BRAGA DORNELES





**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 382/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** DAVID DE OLIVEIRA GREFF

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MOTORISTA I, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA/SETOR DE TRANSPORTE.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 22.975,68 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.914,64 (UM MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E DAVID DE OLIVEIRA GREFF

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 545/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** DEIVIDY CARDOSO LIPU

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 19.585,56 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.632,13 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E DEIVIDY CARDOSO LIPU

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 339/2025**

**CELEBRADO EM:** 03.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** DIEGO MENDES TORRES

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA-CAPINA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 18.028,74 (DEZOITO MIL, VINTE E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.456,36 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025,

B)R\$ 1.506,58 (UM MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.





**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E DIEGO MENDES TORRES

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 517/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** EDEMAR RODRIGUES DIAS

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO CONTRATADO À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E 20% DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE COLETA NOTURNO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 24.105,24 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 2.008,77 (DOIS MIL E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E EDEMAR RODRIGUES DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 467/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** EDER DUARTE

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA DIURNO, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 21.334,56 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.777,88 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E EDER DUARTE

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 375/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** EDILAN DA CUNHA MARQUES

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA GERAL - DISTRITO DE PIRAPUTANGA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.





**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 18.078,96 (DEZOITO MIL, SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.506,58 (UM MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E EDILAN DA CUNHA MARQUES DUARTE

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 349/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** EDILSON FIALHO DE GÓES

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA-VARRIÇÃO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 21.092,16 (VINTE E UM MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.757,68 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E EDILSON FIALHO DE GÓES

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 368/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** EDILSON MARIANO DOS SANTOS

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA GERAL - DISTRITO DE CAMISÃO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 19.585,56 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.632,13 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E EDILSON MARIANO DOS SANTOS





**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 552/2025**

**CELEBRADO EM:** 10.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** EDIVAL DA SILVA ROSA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 10 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 19.150,32 (DEZENOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.196,89 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025,

B) R\$ 1.632,13 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E EDIVAL DA SILVA ROSA

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 504/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** EDIVAN CARLOS GOMES DA SILVA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 21.092,16 (VINTE E UM MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.757,68 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E EDIVAN CARLOS GOMES DA SILVA

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 374/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** EDSON GONÇALO DA SILVA BENITES

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA GERAL - DISTRITO DE PIRAPUTANGA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 18.078,96 (DEZOITO MIL, SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.506,58 (UM MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.





**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E EDSON GONÇALO DA SILVA BENITES

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 492/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** EDSON NUNES CHIMENES DOS SANTOS

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, MAIS 20% DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 24.616,8 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 2.051,40 (DOIS MIL E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E EDSON NUNES CHIMENES DOS SANTOS

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 361/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** EDUARDA EVANGELISTA DUARTE

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA, DO BAIRRO NOVA AQUIDAUANA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 21.092,16 (VINTE E UM MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.757,68 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E EDUARDA EVANGELISTA DUARTE





**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 515/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** ELEANDRO ORTIZ DA SILVA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO CONTRATADO À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E 20% DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE COLETA NOTURNO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 24.105,24 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 2.008,77 (DOIS MIL E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E ELEANDRO ORTIZ DA SILVA

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 472/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** ÉLINTON CÂNDIDO BASILIO

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 18.078,96 (DEZOITO MIL, SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.506,58 (UM MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E ÉLINTON CÂNDIDO BASILIO

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 510/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** ELAINE APARECIDA ARRUDA ALMEIDA RIBAMAR

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA EM PRAÇA EM FRENTE À CÂMARA MUNICIPAL.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 21.092,16 (VINTE E UM MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.757,68 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.





**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E ELAINE APARECIDA ARRUDA ALMEIDA RIBAMAR

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 532/2025**

**CELEBRADO EM:** 10.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** EDY CARLOS ANDRADE DE SOUZA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO CONTRATADO À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E 20% DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE COLETA DE LIXO NOTURNO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 10 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 23.570,45 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.473,98 (MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

B) R\$ 2.008,77 (DOIS MIL E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E EDY CARLOS ANDRADE DE SOUZA

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 362/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** ELIZA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA, DO BAIRRO NOVA AQUIDAUANA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 21.092,16 (VINTE E UM MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.757,68 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E ELIZA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA





**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 330/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** ELIZÂNGELA APARECIDA DE ARAÚJO

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA, PRAÇA DO BAIRRO SANTA TEREZINHA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 21.092,16 (VINTE E UM MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.757,68 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E ELIZÂNGELA APARECIDA DE ARAÚJO

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 404/2025**

**CELEBRADO EM:** 13.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** ERICK AJALA DA SILVA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA - VARREDEIRA MECÂNICA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 13 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 20.447,67 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.113,19 (UM MIL, CENTO E TREZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025,

B)R\$ 1.757,68 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E ERICK AJALA DA SILVA

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 380/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** ERICK CARDOSO XIMENES

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO OPERADOR DE MÁQUINAS I, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA/SETOR DE TRANSPORTE.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.





**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 22.975,68 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.914,64 (UM MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E ERICK CARDOSO XIMENES

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 340/2025**

**CELEBRADO EM:** 03.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** ERONILDO DOS SANTOS REIS

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA-CAPINA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 18.028,74 (DEZOITO MIL, VINTE E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.456,36 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025,

B)R\$ 1.506,58 (UM MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E ERONILDO DOS SANTOS REIS

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 487/2025**

**CELEBRADO EM:** 09.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** EVA JANES CACERES DA SILVA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 09 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 15.476,69 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.008,39 (UM MIL, OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025.

B) R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E EVA JANES CACERES DA SILVA





**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 393/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** EZEQUIEL PADILHA DOS SANTOS

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA - SETOR DE TRANSPORTE/AUXILIAR DE MAQUINAS.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 18.078,96 (DEZOITO MIL, SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.506,58 (UM MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E EZEQUIEL PADILHA DOS SANTOS

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 484/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** SEBASTIÃO DOS SANTOS

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA DA AGEPEN.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:**

O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 19.585,56 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.632,13 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E SEBASTIÃO DOS SANTOS

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 370/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** SEBASTIÃO MARTINS ESCOBAR

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA GERAL - DISTRITO DE CAMISÃO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 19.585,56 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.632,13 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.





**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E SEBASTIÃO MARTINS ESCOBAR

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 403/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** SELMO OLIVEIRA DA SILVA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MOTORISTA I, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA - VARREDEIRA MECÂNICA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 26.257,92 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 2.188,16 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E SELMO OLIVEIRA DA SILVA

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 531/2025**

**CELEBRADO EM:** 09.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** SERGIO PEREIRA BENITES

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO CONTRATADO À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E 20% DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE COLETA DE LIXO NOTURNO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 09 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 23.636,52 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.540,05 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025.

B) R\$ 2.008,77 (DOIS MIL E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E SERGIO PEREIRA BENITES

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 494/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** SHIRLEI SIMONE MONTANHER RIBAMAR

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, MAIS 20% DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.





**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 24.616,8 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 2.051,40 (DOIS MIL E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E SHIRLEI SIMONE MONTANHER RIBAMAR

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 366/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** SIDINEIA PEREIRA DIAS

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA, DO BAIRRO NOVA AQUIDAUANA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 21.092,16 (VINTE E UM MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.757,68 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E SIDINEIA PEREIRA DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 537/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** SILVIO ÁVILA RODRIGUES

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 19.585,56 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.632,13 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E SILVIO ÁVILA RODRIGUES





**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 365/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** SIMONE ROCHA ALVES

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA, DO BAIRRO NOVA AQUIDAUANA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 21.092,16 (VINTE E UM MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.757,68 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E SIMONE ROCHA ALVES

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 539/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** SORLEY WESLEY DA ROCHA ARRUDA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 19.585,56 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.632,13 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E SORLEY WESLEY DA ROCHA ARRUDA

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 333/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** SUANI DOS SANTOS MARTINS

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA, EQUIPE VARRIÇÃO DA VILA BANCÁRIA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 21.092,16 (VINTE E UM MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.757,68 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.





**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E SUANI DOS SANTOS MARTINS

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 353/2025**

**CELEBRADO EM:** 10.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** SUZANA SARACHO DE OLIVEIRA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA-VARRIÇÃO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 10 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 20.623,44 (VINTE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.288,96 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025,

B)R\$ 1.757,68 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E SUZANA SARACHO DE OLIVEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 348/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** TANIA PORTO DE OLIVEIRA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA-VARRIÇÃO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 21.092,16 (VINTE E UM MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.757,68 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E TANIA PORTO DE OLIVEIRA





**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 350/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** TAYNAN GALEANO DA SILVA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA-VARRIÇÃO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 21.092,16 (VINTE E UM MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.757,68 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E TAYNAN GALEANO DA SILVA

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 505/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** TELMA DA LUZ SOUZA ARRUDA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 21.092,16 (VINTE E UM MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.757,68 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E TELMA DA LUZ SOUZA ARRUDA

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 497/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** TEOTONIO APARECIDO NEVES

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, MAIS 20% DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 24.616,8 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 2.051,40 (DOIS MIL E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.





**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E TEOTONIO APARECIDO NEVES

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 508/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** TIAGO CABREIRA BARBOSA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 21.092,16 (VINTE E UM MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.757,68 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E TIAGO CABREIRA BARBOSA

**XTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 497/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** TEOTONIO APARECIDO NEVES

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, MAIS 20% DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 24.616,8 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 2.051,40 (DOIS MIL E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E TEOTONIO APARECIDO NEVES

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 342/2025**

**CELEBRADO EM:** 09.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** TIAGO CARVALHO CAMARA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA-CAPINA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 09 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.





**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 17.727,42 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E VINTE E SE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.155,04 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025,

B) R\$ 1.506,58 (UM MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E TIAGO CARVALHO CAMARA

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 468/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** VAGNER MARTINS MAGALHÃES

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA DIURNO, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 21.334,56 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.777,88 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E VAGNER MARTINS MAGALHÃES

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 372/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** VALDIR CARNETE

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA GERAL - DISTRITO DE CIPOLANDIA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 18.078,96 (DEZOITO MIL, SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.506,58 (UM MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E VALDIR CARNETE





**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 546/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** VALDOMILSON ARAUJO DOS SANTOS

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 19.585,56 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.632,13 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E VALDOMILSON ARAUJO DOS SANTOS

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 346/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** VALQUÍRIA CARVALHO DE OLIVEIRA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA-VARRIÇÃO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 21.092,16 (VINTE E UM MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.757,68 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E VALQUÍRIA CARVALHO DE OLIVEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 399/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** VALTER BARBOSA DE MELO

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE TRANSPORTE- EQUIPE DE LIMPEZA URBANA ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 21.092,16 (VINTE E UM MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.757,68 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.





**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E VALTER BARBOSA DE MELO

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 501/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** VANDERLEY GALVÃO MATOS

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO CONTRATADO À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, MAIS 20% DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 24.616,8 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 2.051,40 (DOIS MIL E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E VANDERLEY GALVÃO MATOS

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 496/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** VANDERSON GONÇALVES DA SILVA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, MAIS 20% DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 24.616,8 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 2.051,40 (DOIS MIL E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E VANDERSON GONÇALVES DA SILVA





**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 543/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** VANILDO SANTOS MENDES

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 19.585,56 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.632,13 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E VANILDO SANTOS MENDES

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 516/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** WAGNER DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO CONTRATADO À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E 20% DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE COLETA NOTURNO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 24.105,24 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 2.008,77 (DOIS MIL E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E WAGNER DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 524/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** WELLINGTON FERREIRA INSABRALDE

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO CONTRATADO À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E 20% DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE COLETA NOTURNO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 24.105,24 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 2.008,77 (DOIS MIL E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.





**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E WELLINGTON FERREIRA INSABRALDE

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 493/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** WENDER CAMBIAGHI ALVES

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, MAIS 20% DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 24.616,8 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 2.051,40 (DOIS MIL E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E WENDER CAMBIAGHI ALVES

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 538/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** WENDER LEODORO DA SILVA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 19.585,56 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.632,13 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E WENDER LEODORO DA SILVA

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 474/2025**

**CELEBRADO EM:** 16.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** WESLEN ALVES DE SOUZA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 16 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 17.375,88 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 803,50 (OITOCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025.





A) R\$ 1.506,58 (UM MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E WESLEN ALVES DE SOUZA

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 535/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** WESLEY SAMUEL FÉLIX

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:**

O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 19.585,56 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.632,13 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E WESLEY SAMUEL FÉLIX

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 470/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** WILLIAN DE ASSIS INSFRAN

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA DIURNO, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 21.334,56 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.777,88 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E WILLIAN DE ASSIS INSFRAN

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 526/2025**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**CONTRATADO(A):** WILSON EVANGELISTA JUNIOR

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO CONTRATADO À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE





INSALUBRIDADE E 20% DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE COLETA NOTURNO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 24.105,24 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 2.008,77 (DOIS MIL E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E WILSON EVANGELISTA JUNIOR

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ERRO MERAMENTE MATERIAL**

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 196/2020**

**DATA DO DISTRATO:** 06.05.2025

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**DISTRATADO (A):** ANDREIA DA SILVA SILVEIRO.

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E ANDREIA DA SILVA SILVEIRO

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ERRO MERAMENTE MATERIAL**

**EXTRATO DO DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 418/2025**

**DATA DO DISTRATO:** 02.05.2025

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**DISTRATADO (A):** DILEUSA ARRUDA JARA SILVA.

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E DILEUSA ARRUDA JARA SILVA

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 651/2025**

**DATA DO DISTRATO:** 06.05.2025

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**DISTRATADO (A):** OSNIR APARECIDO NEVES.

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E OSNIR APARECIDO NEVES

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.320/2025**

**DATA DO DISTRATO:** 06.05.2025

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**DISTRATADO (A):** RIVANILDO CAVALHEIRO INOJOSA.

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E RIVANILDO CAVALHEIRO INOJOSA

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.329/2025**

**DATA DO DISTRATO:** 06.05.2025

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**DISTRATADO (A):** PEDRO MIGUEL VILARVA MACHADO.

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E PEDRO MIGUEL VILARVA MACHADO



## RESOLUÇÕES

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

#### RESOLUÇÃO CMDPI nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2025.

*Dispõe sobre a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Aquidauana/MS, e dá outras providências.*

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, de Aquidauana/MS, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 17 de janeiro de 2023 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.782/2022, de 24 de junho de 2022.

#### **Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Aquidauana/MS, no período vigente de **17/03/2025 à 17/03/2027**, podendo ser reconduzida por mais um ano ficando assim composta: **Presidente – Mariana Santana dos Santos e Vice-Presidente Elieli Pires Maidana de Lima Coelho.**

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### **Registre-se e publique-se.**

Aquidauana – MS, 14 de maio 2025.



**Mariana Santana dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal  
dos Direitos da Pessoa Idosa



## MOÇÃO DE APLAUSOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### MOÇÃO DE APLAUSOS

O Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana por deliberação de seus membros tem a honra de apresentar por meio desta, nos termos do art. 59 do seu Regimento Interno, a presente Moção com o propósito de manifestar publicamente seus aplausos pelo Dia da Enfermagem.

A profissão tem origem milenar e data da época em que ser enfermeiro era uma referência a quem cuidava, protegia e nutria pessoas convalescentes, idosos e deficientes. Durante séculos, a enfermagem vem formando profissionais em todo o mundo, comprometidos com a saúde e o bem-estar do ser humano.

O processo de enfermagem é a dinâmica das ações sistematizadas e inter-relacionadas, visando à assistência ao ser humano e devem ser realizados, de modo deliberado e sistemático, em todos os ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de enfermagem.

Reconhecimentos e congratulações aos ilustríssimos senhores e senhoras enfermeiros (as), que atuam no município de Aquidauana, seja nas Estratégias de Saúde da Família, hospitais, coordenação e em todos os setores necessários.

Aquidauana- MS, 12 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HEVERTON BANDEIRA BASTOS  
Data: 13/05/2025 08:44:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Heverton Bandeira Bastos  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PODER LEGISLATIVO

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO TERMO DO CONVÊNIO E CREDENCIAMENTO PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

**Credenciante:** CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS - CNPJ: 15.388.606/0001-13

**Credenciada:** HBI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A. CNPJ 04.849.745/0001-80

**Objeto:** concessão de empréstimos consignados, cartão consignados e cartão benefício, facultativos com averbação das prestações decorrentes em foha de pagamento ao servidores da Câmara, estatutários estaveis, estatutários em estágio probatório, aposentados e /ou pensionistas, servidores comissionados externos e agentes políticos com limites de parcelas, condicionado a término do mandato eletivo vigente.

**Celebrado em:** 29 de abril de 2025.

**Foro:** Aquidauana/MS.

**Assinam:** Ver. Everton Romero, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e o Sr. Ricardo Barros Mendes, representante legal da instituição.

